

## APÊNDICE V AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 170088-70/2026

### DECLARAÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO E ALÍQUOTAS UTILIZADAS NA FORMAÇÃO DA PROPOSTA

Este Apêndice integra o Termo de Referência e deverá acompanhar a proposta e a Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP), quando aplicável, para fins de identificação do regime tributário da licitante e dos percentuais de tributos considerados na composição dos preços.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade: **Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal/MG**

Pregão nº: **170088-164/2026**

Processo nº: **13031-168.875/2026-30**

Objeto: **Contratação de serviços contínuos de recepção e de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme disposto no Termo de Referência 170088-70/2026.**

Razão social da licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_

Responsável contábil, se houver: \_\_\_\_\_

CRC do responsável contábil, se houver: \_\_\_\_\_

#### 2. REGIME TRIBUTÁRIO INFORMADO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

( ) Lucro Real – regime não cumulativo de PIS/PASEP e COFINS

( ) Lucro Presumido – regime cumulativo de PIS/PASEP e COFINS

( ) Simples Nacional

( ) Regime misto ou situação tributária específica, conforme detalhamento no item 5 deste Apêndice

( ) Outro: \_\_\_\_\_

**Observação:** o regime tributário assinalado deverá ser compatível com os percentuais utilizados na PCFP e com a documentação fiscal da licitante, sem prejuízo de diligência pela Administração.

### 3. EMPRESAS TRIBUTADAS PELO LUCRO REAL – PIS/PASEP E COFINS NÃO CUMULATIVOS

Preencher este item quando a licitante estiver submetida ao regime de incidência não cumulativa de PIS/PASEP e COFINS. Os percentuais indicados deverão corresponder às alíquotas médias efetivamente recolhidas no período de referência considerado para a proposta.

| Mês/ano de referência | Receita/base considerada (R\$) | PIS/PASEP efetivamente recolhido (R\$) | COFINS efetivamente recolhida (R\$) | Observações |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
|                       |                                |                                        |                                     |             |
|                       |                                |                                        |                                     |             |
|                       |                                |                                        |                                     |             |
|                       |                                |                                        |                                     |             |
|                       |                                |                                        |                                     |             |
|                       |                                |                                        |                                     |             |
|                       |                                |                                        |                                     |             |
|                       |                                |                                        |                                     |             |
|                       |                                |                                        |                                     |             |
|                       |                                |                                        |                                     |             |
|                       |                                |                                        |                                     |             |

#### Memória de cálculo das alíquotas médias efetivas:

Alíquota média efetiva de PIS/PASEP = (Somatório do PIS/PASEP efetivamente recolhido no período ÷ Somatório da receita/base considerada no período) × 100 = \_\_\_\_\_ %

Alíquota média efetiva de COFINS = (Somatório da COFINS efetivamente recolhida no período ÷ Somatório da receita/base considerada no período) × 100 = \_\_\_\_\_ %

Período considerado: \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_

#### Base documental utilizada:

( ) EFD-Contribuições

( ) outro documento fiscal/contábil idôneo: \_\_\_\_\_

**Declaração específica:** a licitante declara que os percentuais de PIS/PASEP e COFINS consignados na PCFP correspondem às alíquotas médias efetivamente recolhidas no período acima indicado, calculadas a partir dos dados fiscais e contábeis da empresa.

#### **4. EMPRESAS TRIBUTADAS PELO LUCRO PRESUMIDO – REGIME CUMULATIVO**

*Preencher este item quando a licitante estiver submetida ao regime cumulativo de PIS/PASEP e COFINS.*

Alíquota de PIS/PASEP considerada na PCFP: \_\_\_\_\_%

Alíquota de COFINS considerada na PCFP: \_\_\_\_\_%

Documento comprobatório do regime tributário, se solicitado em diligência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 5. EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

*Preencher este item quando a licitante for optante pelo Simples Nacional.*

*A indicação de enquadramento no Simples Nacional neste Apêndice tem finalidade exclusivamente declaratória e de verificação da compatibilidade da Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP. A apresentação deste Apêndice não autoriza a utilização dos benefícios tributários do Simples Nacional quando o objeto contratado caracterizar cessão ou locação de mão de obra não abrangida pelas exceções legais previstas na Lei Complementar nº 123/2006.*

**Caso seja optante pelo Simples Nacional, a licitante deverá assinalar uma das hipóteses a seguir:**

( ) A atividade objeto da proposta está abrangida por hipótese legal que admite a permanência no Simples Nacional mesmo quando executada mediante cessão ou locação de mão de obra, devendo ser preenchidos os campos relativos ao Anexo IV da LC nº 123/2006, à faixa de receita e ao percentual efetivo utilizado na PCFP.

| Informação                                                                            | Preenchimento pela licitante |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Data de opção pelo Simples Nacional                                                   |                              |
| Hipótese legal invocada para permanência no regime                                    |                              |
| Anexo da Lei Complementar nº 123/2006 considerado                                     |                              |
| Faixa de receita bruta considerada                                                    |                              |
| Receita bruta acumulada utilizada para enquadramento                                  |                              |
| Percentual efetivo total do Simples Nacional considerado na proposta                  |                              |
| Percentual/parcelas relativos aos tributos federais considerados, quando aplicável    |                              |
| Forma de tratamento da Contribuição Previdenciária Patronal no PCFP, quando aplicável |                              |
| Documento comprobatório disponível para diligência                                    |                              |

( ) A atividade objeto da proposta caracteriza cessão ou locação de mão de obra não abrangida pelas exceções legais, razão pela qual a PCFP foi elaborada sem contemplar os benefícios tributários do Simples Nacional, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 53/2014. Sendo assim, a licitante declara que:

- a) a PCFP foi elaborada sem contemplar os benefícios tributários do Simples Nacional;
- b) o Submódulo 2.2 foi preenchido com os encargos previdenciários e contribuições aplicáveis às empresas não optantes pelo Simples Nacional;
- c) os tributos incidentes sobre o faturamento foram tratados de forma compatível com a não utilização dos benefícios do regime diferenciado na formação da proposta;
- d) tem ciência das consequências legais e contratuais decorrentes da execução de serviço mediante cessão ou locação de mão de obra não abrangida pelas exceções legais aplicáveis ao Simples Nacional.

**Declaração específica:**

Na hipótese de atividade legalmente admitida para execução mediante cessão ou locação de mão de obra com permanência no Simples Nacional, a licitante declara que os percentuais utilizados na PCFP são compatíveis com o enquadramento, o Anexo da Lei Complementar nº 123/2006 e a faixa de receita informados neste Apêndice.

Na hipótese de atividade não abrangida pelas exceções legais, a licitante declara que a PCFP foi elaborada sem contemplar os benefícios tributários do Simples Nacional, inclusive quanto ao Submódulo 2.2, que deverá refletir os encargos previdenciários e contribuições aplicáveis às empresas não optantes pelo referido regime.

## 6. REGIME MISTO OU SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA ESPECÍFICA

*Preencher este item quando a licitante possuir receitas sujeitas a mais de uma sistemática de apuração ou situação tributária específica que impacte os percentuais utilizados na PCFP.*

| Descrição da receita/atividade | Regime aplicável | Percentual utilizado na proposta | Base documental |
|--------------------------------|------------------|----------------------------------|-----------------|
|                                |                  |                                  |                 |
|                                |                  |                                  |                 |
|                                |                  |                                  |                 |
|                                |                  |                                  |                 |
|                                |                  |                                  |                 |

Memória de cálculo do percentual consolidado utilizado na PCFP:

## 7. COMPROVAÇÃO E DILIGÊNCIA

A licitante declara possuir documentação fiscal, contábil e/ou escrituração hábil a comprovar as informações prestadas neste Apêndice.

A Administração poderá, mediante diligência, solicitar EFD-Contribuições, documentos de arrecadação, comprovantes de opção pelo Simples Nacional, demonstrativos contábeis ou outros documentos idôneos necessários à verificação dos percentuais declarados.

A ausência de comprovação suficiente, quando solicitada, ou a incompatibilidade entre os percentuais declarados e a documentação apresentada poderá ensejar as consequências previstas no edital e na legislação aplicável.

#### **8. DECLARAÇÕES GERAIS E CIÊNCIA DAS REGRAS CONTRATUAIS**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste Apêndice são verdadeiras e compatíveis com a realidade tributária da licitante na data de apresentação da proposta.

Declaro ciência de que os percentuais informados neste Apêndice integram a formação da proposta e poderão subsidiar a análise da PCFP, diligências da Administração, repactuações, prorrogações e demais eventos contratuais relacionados aos tributos considerados na composição dos preços.

Declaro ciência das regras previstas no Termo de Referência, especialmente quanto à necessidade de compatibilidade entre o regime tributário informado, os percentuais cotados na PCFP e a documentação comprobatória eventualmente solicitada pela Administração.

Declaro ciência de que a prestação de informação falsa ou a ausência de comprovação idônea, quando exigida, poderá sujeitar a licitante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Representante legal da licitante

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

---

Responsável contábil, quando aplicável

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_